

# Empresas vão à Justiça por ICMS

Funres  
AJO 322 ↓

Chico Guedes



Uma lei estadual aprovada pela Assembléia no final do ano passado criou um sério conflito entre empresas capixabas e o Governo do Estado. Sentindo-se prejudicadas, elas prometem ir à Justiça questionar a falta de repasse de R\$ 180 milhões em certificados de investimentos que seriam emitidos pelo Fundo de Recuperação Econômica do Espírito Santo (Funres), programa criado no final da década de 60 para atrair projetos para o Estado.

Para o Conselho Regional de Contabilidade, a legislação é “danosa e elaborada de forma obscura”. No entender de contadores e empresários, o Governo usou a lei para eliminar uma dívida de R\$ 180 milhões que tinha com o Fundo. O secretário estadual da Fazenda, José Teófilo Oliveira, garante que o Governo apenas se adequou à legislação federal.

Ainda não se sabe quem tem realmente razão, mas as empresas têm um problema fiscal pela frente: o dinheiro que constava de seus balanços como investimento não existe mais. “Isto pode provocar pro-

blemas judiciais para as empresas, além de complicações com a Receita Federal”, explicou João Alfredo de Souza Ramos, presidente do Conselho Regional de Contabilidade.

## ‘Buraco’

A complicação pode acontecer porque as empresas não teriam como explicar o “buraco” nos balanços provocados pela inexistência dos certificados de investimento. Esses certificados deveriam ser emitidos pelo Governo como prova de que as empresas optaram por aplicar no Funres 5% do que deviam em ICMS. O dinheiro do Funres era usado para incentivar novos projetos. Ele também poderia retornar para as empresas na

forma de novos investimentos.

Os certificados funcionam como moeda utilizada nos leilões de ações de empresas apoiadas pelo Funres. Este fundo funciona como sócio dos novos empreendimentos, participando, em média, com até 35% do capital, na forma de debêntures conversíveis em ações.

Só que os certificados deixaram de ser emitidos pelo Governo em 1992. É justamente para recebê-los que as empresas pretendem recorrer à Justiça. Elas querem derrubar a validade da lei que entrou em vigor no ano passado e pretendem também negociar a manutenção do incentivo.

A legislação estadual, para

acompanhar o que foi feito pelo Governo de Fernando Henrique em 2001, foi adequada no final do ano passado. A Lei 7.667, aprovada na Assembléia Legislativa e sancionada pelo governador Paulo Hartung, não só acaba com o recolhimento do ICMS para o Funres, como incorpora ao Tesouro estadual o que deveria ter sido repassado desde 1992. Sem o repasse do ICMS e sem a destinação do IR, o Funres funciona, agora, somente com o que tem ainda em caixa.

Antes, os recursos do Funres vinham da destinação de 33% do Imposto de Renda devido por pessoas jurídicas e 5% do ICMS que deveria ser recolhido pelas empresas. Por um período de quase dez anos, de 1992 até 2002, a situação ficou irregular, mas as empresas contabilizaram o repasse contando com a emissão dos certificados de investimento.

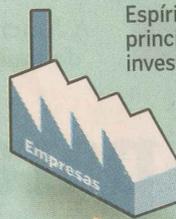
O secretário-executivo do Grupo Executivo de Recuperação Econômica (Geres), que administra o Funres, Clóvis Abreu Vieira, foi procurado, mas não retornou as ligações para falar do assunto.

DENISE ZANDONADI

‘Isto pode provocar problemas judiciais para as empresas’

## Como funciona

O Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo (Funres), criado em 1969, sempre foi o principal incentivo fiscal do Estado para atrair novos investimentos. Entenda como funciona



### Mecanismo

Antes da lei, as empresas podiam reverter para o fundo até 5% do ICMS pago ao Governo do Estado

### Ao aplicar no fundo

O optante recebe um certificado de investimento, que pode usar posteriormente para comprar ações de empresas apoiadas pelo Funres.

As ações são ofertadas em leilões através da Bolsa de Valores Minas-Espírito Santo-

### O que mudou

Dia 15 de dezembro de 2003, o governador Paulo Hartung sancionou a Lei 7.667, enviada para a Assembléia pelo Executivo e aprovada. Esta lei revoga a legislação que regulamenta o Funres e diz o seguinte:

Resposta

O secretário José Teófilo explica que o Governo fez apenas uma adequação à legislação federal

## Resposta

O secretário José Teófilo explica que o Governo fez apenas uma adequação à legislação federal

# Governo alega ter herdado dívida

“O Governo do Estado não extinguiu o Funres e nem poderia, porque isto foi feito pelo Governo federal, em 2001, com a Medida Provisória 2.156-1 que acabou com o Finam, Finor e Funres. O que o Estado fez foi apenas uma adequação”. A afirmação é do secretário estadual da Fazenda, José Teófilo Oliveira ao comentar a atual situação do Funres que classificou como “vazio de legislação”.

A legislação federal que acabou com os incentivos fiscais definiu, também, que seriam feitas dotações, com recursos da União, para estes fundos, a partir de 2002, o que não ocorreu. Além de extinguir os incentivos, o Governo federal acabou com a Sudene e Sudam e definiu a criação da Ada e Adene, em substituição. Como a criação dos novos organismos nunca foi regulamentada, os repasses orçamentários também não ocorreram.

### Sem caixa

Teófilo explicou que a falta de repasse do ICMS para o Funres não é responsabilidade do atual Governo. “Desde 1992 isto não vem sendo feito regularmente”, explicou ele. Quando a atual equipe assumiu o Governo, não havia

nem dinheiro para repassar para o Funres e, conseqüentemente, não havia como emitir os certificados de investimento, ressaltou ele. “A legislação federal acabou com a figura jurídica dos certificados”.

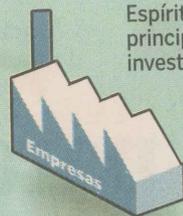
A decisão de incorporar o que deveria ser repassado de ICMS ao Tesouro estadual, segundo Teófilo, se deve à situação encontrada pela atual equipe de Governo. “Sem destinação e sem dinheiro não há forma de repassar nada e sem repasse não há certificado”, afirmou ele.

A lei aprovada no final do ano passado prevê que, se o Governo federal fizer destinação ao Funres, o Estado entrará com a contrapartida para voltar a fazer caixa e permitir a utilização dos incentivos. Sem os incentivos, o Funres deve funcionar apenas com o que tem em caixa e o com o retorno dos financiamentos feitos até então.

Por enquanto, o Governo federal apenas criou um grupo de trabalho, formado por representantes dos governos federal e estadual, além do BNDES, para estudar uma forma de promover a discussão sobre o assunto e propor a revisão da legislação que regulamenta o Funres.

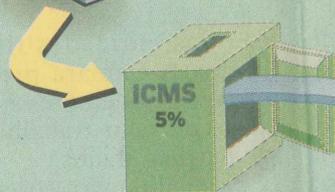
## Como funciona

O Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo (Funres), criado em 1969, sempre foi o principal incentivo fiscal do Estado para atrair novos investimentos. Entenda como funciona



### Mecanismo

Antes da lei, as empresas podiam reverter para o fundo até 5% do ICMS pago ao Governo do Estado



Certificado de investimento

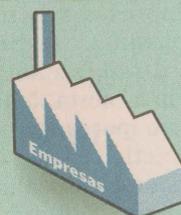


### O Geres

Que fica sediado em Vitória, é quem decide sobre a aplicação dos incentivos, priorizando os projetos de maior interesse para a economia capixaba.

O Geres entra como sócio no projeto, já que 100% dos recursos tomados podem ser convertidos em ações.

Genildo/A Gazeta/Ed. Arte



## O que mudou

Dia 15 de dezembro de 2003, o governador Paulo Hartung sancionou a Lei 7.667, enviada para a Assembléia pelo Executivo e aprovada. Esta lei revoga a legislação que regulamenta o Funres e diz o seguinte:

- 1** O Executivo incorporará ao Tesouro estadual os valores das deduções cujos certificados de investimentos não tenham sido emitidos até data da publicação da Lei 7.667.
- 2** Com a entrada em vigor desta lei, as empresas não podem mais destinar parte do ICMS para o Funres

## Opção para o fundo

Em 2002, representantes dos governos federal e estadual, além de empresários, debateram a questão da sobrevivência do Funres, depois da medida provisória que extinguiu os incentivos fiscais. Uma das propostas era de que o repasse de ICMS deveria ser reduzido de 5% para 2% como forma de manter o sistema operando, desta vez como um mecanismo estadual.

Apesar desta definição da alíquota de 2%, a sustentação do Funres não ocorrer porque, no Governo de José ignácio, o

ICMS continuou não sendo repassado e a situação permaneceu como estava. Em 2002, conforme os dados mais recentes, o Funres contava com R\$ 63 milhões em caixa para continuar operando.

A estimativa, naquele ano, era de que fossem recolhidos R\$ 1,3 milhão por mês, de ICMS. Enquanto o Governo do Estado definiu sua posição, através do secretário da Fazenda, José Téfilo Oliveira, a coordenação do Grupo Executivo de Recuperação Econômica (Geres), que administra o Funres, preferiu não se manifestar.

## O que você tem a ver com isso

### FUNDO GEROU 17 MIL EMPREGOS

**IMPORTÂNCIA** - Além da importância histórica, o Funres tem destaque na economia capixaba. Até 2002, últimos dados atualizados disponíveis, o Funres investiu US\$ 787,2 milhões em 449 projetos, que geraram mais de 17 mil empregos diretos.

**INCENTIVO** - O Funres funcionou, nos últimos 35 anos, como o principal incentivo para implantação de novas empresas no Estado e, desde o início, enfrentou resistência de outros Estados que foram contra a criação do fundo.

**CRIAÇÃO** - O Funres foi criado em 1969 através do Decreto-Lei 880 pelo Governo Federal na administração de Christiano Dias Lopes. A receita do sistema de incentivo vinha do ICMS (5%) do que era devido pelas empresas e do Imposto de Renda - 33% do imposto devido.

**FIM** - A Medida Provisória 2.156-1, de maio de 2001, extinguiu a Sudam, Sudene e criou a Ada e a Adene. Na mesma medida foram extintos os sistemas de incentivos fiscais, o que deixou o Funres sem dotação do Governo federal, que vinha do IR.